



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

PLANO ANUAL DE TRABALHO – 2026

PROGRAMA DE PRIVACIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DE DADOS ATUAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DATA PROTECTION OFFICER – DPO)

EXERCÍCIO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA – PE

Presidente: Manoel Casciano da Silva

Endereço: Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 1280, Bairro Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE - CEP: 56912-460

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Fundamentos normativos e transparência
3. Objetivo e metodologia
4. Cronograma mensal
5. Considerações finais

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.709/2018 instituiu marco regulatório específico para o tratamento de dados pessoais no Brasil, impondo aos entes públicos deveres objetivos de conformidade, segurança e responsabilização no uso de informações relacionadas à pessoa natural.

Na condição de órgão do Poder Legislativo municipal, a Câmara Municipal de Serra Talhada – PE realiza tratamento contínuo de dados pessoais no exercício de suas funções legislativas, administrativas e de controle externo, estando integralmente submetida ao regime jurídico da LGPD.

A atuação institucional deve observar correlação entre finalidade pública, competência legal e base normativa adequada, assegurando que cada operação de tratamento esteja juridicamente fundamentada e tecnicamente protegida contra acessos indevidos ou uso inadequado.

A implementação de mecanismos formais de governança, controle e monitoramento revela-se imprescindível para assegurar conformidade normativa, mitigação de riscos e fortalecimento da maturidade institucional em proteção de dados.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Nesse contexto, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exerce função transversal, promovendo orientação técnica, integração administrativa e interlocução com titulares e autoridades competentes.

O presente Plano organiza, para o exercício de 2026, as diretrizes de atuação do DPO, estruturando ações de diagnóstico, acompanhamento, prevenção de riscos e aprimoramento contínuo da governança em privacidade.

2. FUNDAMENTOS NORMATIVOS E TRANSPARÊNCIA

O presente instrumento de planejamento estrutura-se a partir das disposições centrais da Lei nº 13.709/2018, com ênfase nos princípios da prestação de contas, prevenção, segurança e transparência, previstos no art. 6º, bem como nas normas específicas aplicáveis ao tratamento de dados pela Administração Pública (art. 23) e às diretrizes de governança em privacidade (art. 50).

No âmbito da Câmara Municipal de Serra Talhada – PE, a transparência não se limita à publicidade formal de atos administrativos, mas materializa-se por meio da previsibilidade das ações institucionais, da documentação sistemática das atividades desenvolvidas e da divulgação periódica de resultados consolidados, assegurando controle interno e externo sobre as práticas de tratamento de dados.

O planejamento anual, a elaboração de relatórios técnicos mensais e a consolidação de relatório anual de desempenho constituem instrumentos formais de accountability institucional, permitindo rastreabilidade das decisões administrativas e aferição da efetividade das medidas implementadas.

Sob a perspectiva técnica, as ações previstas encontram respaldo nas boas práticas internacionais de segurança da informação, especialmente nas diretrizes da ISO/IEC 27001:2022 e ISO/IEC 27002:2022, no que se refere à gestão de riscos, definição de controles organizacionais e aprimoramento contínuo do sistema de governança informacional.

3. OBJETIVO E METODOLOGIA DE ATUAÇÃO CONTÍNUA

O Plano tem por finalidade organizar e fortalecer a estrutura de governança em proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Serra Talhada – PE, assegurando aderência à Lei nº 13.709/2018, prevenção de riscos institucionais e tutela efetiva dos direitos dos titulares.

Busca-se garantir a efetividade dos direitos previstos nos arts. 17 a 22 da LGPD, com tratamento adequado das solicitações de confirmação, acesso, retificação, anonimização,



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

bloqueio ou eliminação de dados, observados os requisitos e prazos definidos no art. 19 da referida norma.

A metodologia adotada baseia-se em modelo de gestão orientado por riscos, estruturado em fases de planejamento, implementação, verificação e aprimoramento, em consonância com o art. 50 da LGPD e com o ciclo de melhoria contínua recomendado pelas normas ISO/IEC aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma permanente e documentada, com registro formal das medidas adotadas, assegurando rastreabilidade das decisões administrativas e concretização do princípio da responsabilização previsto no art. 6º, inciso X, da LGPD.

O monitoramento sistemático permitirá aferir a eficácia dos controles implementados, identificar vulnerabilidades operacionais e promover ajustes progressivos na estrutura interna de proteção de dados.

No desempenho de suas atribuições, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercerá função estratégica e transversal, atuando como elo entre a administração legislativa, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Compete-lhe acompanhar a execução das ações programadas, orientar vereadores, servidores e colaboradores, receber e tratar demandas dos titulares, promover a integração entre setores e adotar as providências necessárias à adequada conformidade institucional.

4. CRONOGRAMA MENSAL

O cronograma anual organiza, de maneira estruturada e progressiva, as medidas a serem implementadas ao longo de 2026, permitindo planejamento antecipado, acompanhamento contínuo e avaliação periódica da maturidade institucional em proteção de dados.

A definição prévia das etapas fortalece a previsibilidade administrativa e a transparência das ações, viabilizando controle interno e externo das atividades desenvolvidas no âmbito da governança informacional.

A programação estabelecida não interfere no atendimento permanente aos titulares nem na interlocução contínua com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que permanecem como deveres institucionais autônomos.

No exercício de suas funções, o Encarregado atuará como canal institucional para recebimento de reclamações e comunicações, promovendo o encaminhamento às unidades competentes, a orientação técnica necessária e o acompanhamento das providências adotadas.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Ao longo do exercício, serão desenvolvidas ações voltadas à atualização do Registro das Operações de Tratamento (ROPA), à gestão de incidentes, à análise de riscos, à revisão de políticas internas, ao fortalecimento de medidas técnicas e administrativas de segurança e à adequação de instrumentos contratuais.

As atividades executadas serão formalmente consolidadas em relatórios mensais, garantindo documentação das medidas adotadas, transparência institucional e observância contínua ao dever de prestação de contas.

4.1 – JANEIRO – DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

No mês de janeiro, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) realizará diagnóstico institucional por meio da aplicação de questionários e de análises junto aos setores administrativos, com a finalidade de mapear como os dados pessoais são coletados, utilizados, armazenados e compartilhados no âmbito da Câmara Municipal.

A atividade fundamenta-se nos arts. 6º, 37 e 50 da LGPD, especialmente quanto aos princípios da finalidade, necessidade, segurança e responsabilização, bem como na obrigação de manter o registro das operações de tratamento.

Sob o aspecto técnico, a medida observa as diretrizes da ISO/IEC 27001, quanto à compreensão do contexto organizacional, e da ISO/IEC 27005, no que se refere à identificação e análise de riscos, orientando a adoção de boas práticas em segurança da informação.

Sem prejuízo das atividades programadas, será mantido canal permanente para o exercício dos direitos dos titulares, com observância dos prazos e procedimentos previstos na LGPD, bem como para o recebimento de comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com a adoção das providências cabíveis.

O DPO apresentará relatório mensal como instrumento formal de prestação de contas e transparência quanto às atividades desenvolvidas no período.

4.2 – FEVEREIRO – ESTRUTURAÇÃO FORMAL DO PLANO ANUAL 2026

No mês de fevereiro, a atuação do DPO concentrar-se-á na elaboração e formalização do Plano Anual de Proteção de Dados, com definição de metas, prioridades e indicadores de acompanhamento institucional.

A atividade encontra fundamento no art. 50 da LGPD, que prevê a implementação de programa de governança em privacidade, e no art. 6º, X, que consagra o princípio da responsabilização e da prestação de contas.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Sob o aspecto técnico, aplica-se a metodologia da ISO/IEC 27001, especialmente o ciclo de gestão baseado em planejamento, execução, monitoramento e melhoria contínua, garantindo organização estruturada das ações.

A formalização do planejamento assegura previsibilidade administrativa, transparência na atuação do DPO e alinhamento estratégico das medidas de adequação a serem desenvolvidas ao longo do exercício.

O atendimento aos direitos dos titulares, nos termos dos arts. 17 a 22 da LGPD, permanecerá contínuo, não sendo afetado pelo cronograma mensal de atividades, assim como o recebimento de comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e a adoção das providências necessárias.

As medidas estruturadas no período serão formalmente registradas em relatório mensal, com detalhamento das ações implementadas e do estágio de organização da governança em proteção de dados.

4.3 – MARÇO – APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E INTEGRAÇÃO ESTRATÉGICA

No mês de março, o DPO (Data Protection Officer) promoverá a apresentação formal do Plano à Presidência e aos setores estratégicos, assegurando alinhamento institucional e integração entre as áreas administrativa, jurídica e tecnológica.

O DPO entregará orientações sobre medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, em conformidade com as boas práticas de segurança da informação e com o programa de governança em privacidade.

A atuação fundamenta-se no art. 41 da LGPD, que atribui ao Encarregado a função de orientar os agentes de tratamento e atuar como canal de comunicação interna e externa.

Sob a perspectiva técnica, a atividade observa as diretrizes da ISO/IEC 27001 e da ISO/IEC 27002 quanto à conscientização organizacional, definição de responsabilidades e implementação de controles de segurança.

A apresentação institucional fortalece a cultura de prevenção, promove transparência quanto às ações planejadas e consolida o compromisso da Câmara com a proteção de dados pessoais.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Permanecerá ativo o fluxo institucional para atendimento às solicitações dos titulares, com observância dos prazos legais, registro formal das providências adotadas e recebimento de eventuais comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Serão igualmente desenvolvidas outras atividades e adotadas decisões estratégicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, conforme as demandas institucionais identificadas no período.

As ações e orientações realizadas serão registradas em relatório mensal, assegurando transparência quanto às atividades desenvolvidas.

4.4 - ABRIL – ANÁLISE DE RISCOS E REVISÃO DO ROPA

No mês de abril, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) realizará análise estruturada dos riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais nos setores da Câmara, identificando vulnerabilidades técnicas, administrativas e organizacionais.

A atividade fundamenta-se nos arts. 7º e 11 da LGPD, quanto às bases legais, no art. 37, relativo ao Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais (ROPA), e no art. 46, que dispõe sobre a adoção de medidas de segurança, assegurando conformidade jurídica das operações realizadas.

O DPO avaliará a necessidade de elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), conforme a natureza, o volume e o nível de risco das operações de tratamento identificadas no âmbito institucional.

Sob o aspecto técnico, aplica-se a metodologia de gestão de riscos prevista na ISO/IEC 27005, que orienta a identificação, avaliação e o tratamento sistemático de riscos à segurança da informação.

A revisão do ROPA garantirá definição clara da finalidade e da base legal de cada operação de tratamento, mitigando riscos jurídicos e fortalecendo a governança institucional.

As atividades serão executadas sem prejuízo do atendimento contínuo às requisições dos titulares e do recebimento de eventuais comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como da realização de outras atividades e da adoção de decisões estratégicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

Os resultados da análise de riscos e da revisão do ROPA serão consolidados em relatório mensal, com registro formal das medidas adotadas.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

4.5 - MAIO – TRANSPARÊNCIA, PUBLICAÇÕES OFICIAIS E AMBIENTE DIGITAL

No mês de maio, o DPO (Data Protection Officer) analisará as publicações realizadas no sítio eletrônico institucional e no Portal da Transparência, verificando a adequação da divulgação de dados pessoais às disposições da LGPD.

O DPO acompanhará os serviços públicos digitais, a fim de assegurar a adoção de padrões compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades.

A atividade fundamenta-se no art. 23 da LGPD, que disciplina o tratamento pelo Poder Público, e no princípio da necessidade previsto no art. 6º, III, que impõe limitação à exposição excessiva de informações.

Sob a perspectiva técnica, serão observados os controles de proteção da informação previstos na ISO/IEC 27002, especialmente no que se refere à divulgação, ao controle de acesso e à minimização de dados.

O objetivo é assegurar equilíbrio entre transparência administrativa e proteção da privacidade, evitando exposição desnecessária de dados pessoais e fortalecendo a segurança jurídica da Câmara.

Permanecerá assegurado o fluxo institucional de atendimento aos titulares e de interação com a Autoridade Nacional, sem prejuízo das demais atribuições legais e regulamentares do Encarregado.

As atividades desenvolvidas no período serão consolidadas em relatório mensal, assegurando registro formal e transparência das ações implementadas.

4.6 – JUNHO – MONITORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO ATENDIMENTO AOS TITULARES

No mês de junho, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) realizará a avaliação do fluxo institucional já estruturado para atendimento aos direitos dos titulares, nos termos do art. 18 da Lei nº 13.709/2018.

Serão analisados os registros de solicitações recebidas, os prazos de resposta, a adequação das providências adotadas e a conformidade das manifestações com os parâmetros estabelecidos no art. 19 da LGPD.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

A atividade observará os princípios da transparência e da responsabilização (art. 6º, incisos VI e X), assegurando rastreabilidade das demandas e verificação da efetividade dos controles administrativos implementados.

Sob o aspecto técnico, serão considerados mecanismos de controle organizacional compatíveis com as diretrizes da ISO/IEC 27002, especialmente quanto à gestão de solicitações, controle de acesso à informação e registro de evidências.

O objetivo é aprimorar continuamente o atendimento aos titulares, fortalecer a segurança jurídica institucional e assegurar que o exercício dos direitos ocorra de forma clara, tempestiva e documentada.

As conclusões do monitoramento serão consolidadas em relatório mensal, com indicação de eventuais ajustes ou melhorias necessárias.

4.7 – JULHO – POLÍTICA DE RETENÇÃO E DESCARTE

No mês de julho, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) elaborará ou revisará a política institucional de retenção e descarte de dados pessoais, observando os arts. 15 e 16 da LGPD e o princípio da necessidade previsto no art. 6º, III.

A medida definirá prazos de guarda, critérios de eliminação segura e responsabilidades administrativas, evitando o armazenamento excessivo ou indefinido de informações.

Sob o aspecto técnico, a atividade alinha-se aos controles de gestão de ativos e ao ciclo de vida da informação previstos na ISO/IEC 27001 e na ISO/IEC 27002, reforçando boas práticas de segurança da informação.

O objetivo é racionalizar o armazenamento de dados, reduzir riscos futuros e fortalecer a prestação de contas administrativa.

Permanecerão ativos os mecanismos institucionais de atendimento aos titulares e de recepção de comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com a adoção das providências cabíveis, bem como a realização de outras atividades e a tomada de decisões estratégicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

As providências adotadas no período serão registradas em relatório mensal, assegurando transparência e formalização das ações implementadas.

4.8 – AGOSTO – AUDITORIA INTERNA EM LGPD



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

No mês de agosto, o DPO realizará auditoria interna destinada à verificação do cumprimento das medidas previstas neste Plano e à avaliação da conformidade das práticas institucionais com a LGPD.

A atividade compreenderá revisão documental, entrevistas com setores administrativos e análise dos controles técnicos e administrativos implementados.

Fundamenta-se no princípio da responsabilização (art. 6º, X) e no art. 50 da LGPD, bem como nos requisitos de auditoria interna previstos na ISO/IEC 27001 (cláusula 9), que orientam o monitoramento e a avaliação contínua do sistema de gestão.

O objetivo é identificar eventuais não conformidades, avaliar a efetividade das medidas adotadas e propor plano de ação corretivo, fortalecendo a governança institucional.

O atendimento aos direitos dos titulares constitui obrigação contínua da Câmara, assim como o recebimento de comunicações da Autoridade Nacional e a adoção das providências necessárias, além da realização de outras atividades e da tomada de decisões estratégicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

Os resultados da auditoria e as recomendações formuladas serão consolidados em relatório mensal, garantindo registro formal e acompanhamento institucional das medidas adotadas.

4.9 – SETEMBRO – REVISÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

No mês de setembro, o DPO promoverá a revisão das políticas institucionais de segurança da informação, privacidade e gerenciamento de incidentes, assegurando sua atualização conforme os riscos identificados ao longo do exercício.

A atividade fundamenta-se nos arts. 46, 48 e 50 da LGPD, que tratam das medidas de segurança, da comunicação de incidentes e da implementação do programa de governança em privacidade.

Sob o aspecto técnico, serão observados os controles organizacionais previstos na ISO/IEC 27002 e as diretrizes de gestão de privacidade estabelecidas na ISO/IEC 27701.

O objetivo é garantir coerência normativa, atualização das diretrizes internas e alinhamento entre as políticas formais e as práticas efetivamente adotadas pela Câmara.

Permanecerão assegurados o atendimento contínuo aos direitos dos titulares e o recebimento de comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com registro formal das providências adotadas, além da realização de outras atividades e da tomada de decisões estratégicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

As revisões promovidas e os ajustes implementados serão formalizados em relatório mensal, assegurando transparência e registro das medidas adotadas.

4.10 – OUTUBRO – CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

No mês de outubro, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) promoverá capacitação institucional direcionada aos servidores e colaboradores da Câmara, com disponibilização de material orientativo sobre LGPD, segurança da informação e responsabilidades funcionais no tratamento de dados pessoais.

A atividade fundamenta-se no art. 41, § 2º, da LGPD, que atribui ao Encarregado a função de orientar os agentes de tratamento, bem como nos requisitos de competência e conscientização previstos na ISO/IEC 27001.

Serão abordados temas como o uso adequado de e-mails institucionais, a proteção de documentos físicos e digitais, a prevenção de incidentes de segurança e o compartilhamento responsável de informações.

O objetivo é fortalecer a cultura organizacional de proteção de dados, reduzir riscos decorrentes de falha humana e consolidar boas práticas administrativas.

Permanecerão assegurados o atendimento contínuo aos direitos dos titulares e o recebimento de comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, com a adoção das providências cabíveis, além da realização de outras atividades e da tomada de decisões estratégicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

As atividades de capacitação e as orientações ministradas serão consolidadas em relatório mensal, evidenciando as ações executadas e os encaminhamentos definidos no período.

4.11 – NOVEMBRO – GOVERNANÇA DE TERCEIROS

No mês de novembro, o DPO promoverá análise da atuação de terceiros e prestadores de serviços que realizam tratamento de dados pessoais em nome da Câmara, especialmente quanto aos instrumentos contratuais que disciplinam questões relacionadas à proteção de dados.

A atividade incluirá a revisão das cláusulas contratuais pertinentes, em conformidade com o art. 39 da LGPD, assegurando definição clara das responsabilidades entre controlador e operador.

Fundamenta-se, ainda, nos arts. 46 e 48 da LGPD, no que se refere às medidas de segurança e à comunicação de incidentes, bem como nas diretrizes de gestão de incidentes previstas na ISO/IEC 27035.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

O objetivo é aprimorar a resiliência institucional, reduzir riscos decorrentes da atuação de terceiros e fortalecer a segurança jurídica da Câmara.

Permanecerá assegurado o fluxo institucional de atendimento aos titulares e de interação com a Autoridade Nacional, sem prejuízo das demais atribuições legais e regulamentares do Encarregado.

As providências adotadas e as revisões contratuais realizadas no período serão consolidadas em relatório mensal, assegurando transparência e acompanhamento institucional das medidas implementadas.

4.12 – DEZEMBRO – BALANÇO ANUAL 2026

O Balanço Anual de 2026 constitui instrumento formal de prestação de contas da atuação do DPO ao longo do exercício, consolidando, de maneira estruturada, todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara.

O documento materializa o princípio da responsabilização e da prestação de contas previsto no art. 6º, X, da LGPD, demonstrando que as ações relacionadas à proteção de dados pessoais foram planejadas, executadas e monitoradas de forma sistemática.

A consolidação anual das medidas adotadas, das orientações emitidas e das providências implementadas promove transparência pública, permitindo à Presidência, aos órgãos de controle e à sociedade acompanhar o compromisso institucional com a proteção de dados.

O Balanço reafirma que a proteção de dados integra a boa administração pública, fortalecendo a segurança jurídica, a organização institucional e a confiança social na atuação do Poder Legislativo.

O atendimento aos direitos dos titulares e a interação com a Autoridade Nacional permanecerão como obrigações contínuas da instituição, integrando permanentemente a atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, bem como a realização de outras atividades e a adoção de decisões estratégicas relacionadas ao tratamento de dados pessoais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Trabalho constitui instrumento formal de organização da governança em proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Serra Talhada – PE, em consonância com a Lei nº 13.709/2018 e com os princípios que regem a Administração Pública.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

A definição estruturada das atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais evidencia atuação planejada, orientada por análise de riscos e voltada à implementação progressiva de controles técnicos e administrativos adequados.

A programação anual das atividades assegura previsibilidade institucional e amplia a transparência das ações adotadas, permitindo acompanhamento efetivo pela Presidência, pelos órgãos de controle e pela sociedade.

A previsão de relatórios mensais e de consolidação anual das medidas implementadas materializa o dever de prestação de contas e fortalece o princípio da responsabilização previsto no art. 6º, inciso X, da LGPD.

O Plano reafirma o compromisso institucional com a proteção de dados pessoais como dimensão da boa governança pública, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da gestão administrativa, para a mitigação de riscos e para o fortalecimento da segurança jurídica e da confiança social.

Serra Talhada - PE, 02 de março de 2026.